



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – “Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro do Exercício de 2022. Altera Emenda Impositiva para aquisição de materiais permanentes para atender o ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres.” Autoria do Executivo Municipal.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 017/2022, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de maio de 2022.

**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA**

- Presidente -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**

- Relator -

**AROLDO MONTONI FERREIRA**

- Membro -

